

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2019

“Dispõe sobre a regulamentação do uso diário ao longo do ano letivo do uniforme escolar nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO que neste ano de 2019, o Município está implantando o uso do uniforme escolar para todos os alunos das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, CONSIDERANDO que o acesso dos alunos à escola com o uniforme padronizado constitui-se uma oportunidade de viabilizar a identificação destes com o espaço escolar e CONSIDERANDO que a proposta de uso do Uniforme Escolar deseja caracterizar-se pela forma plural e democrática;

DECRETA:

Art. 1º Todos os alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino receberão, do Poder Executivo Municipal, os conjuntos de uniformes escolares para uso diário ao longo do ano letivo.

§1º A entrega dos uniformes escolares ocorrerá em cada uma das escolas municipais em que os alunos estejam matriculados.

§2º Por ocasião do recebimento dos conjuntos com os uniformes escolares, deverão os alunos, ou seus responsáveis legais, quando incapazes nos termos da legislação civil, assinar o Termo de Recebimento do Conjunto de Uniformes Escolar, constante no Anexo I deste Decreto.

§3º Os Termos de Recebimento, ficarão sob responsabilidade da Escola.

§4º A escola deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Educação – SME, no caso de necessidade de efetuar as substituições nos conjuntos, em razão do tamanho incorreto ou defeito na fabricação do mesmo, após solicitação dos alunos, ou seus responsáveis legais, quando incapaz nos termos da legislação civil, o Termo de Troca do Uniforme Escolar, constante no Anexo II deste Decreto.

§5º É de inteira responsabilidade do aluno e seus responsáveis a higiene e manutenção dos uniformes escolares, incluindo pequenos reparos.

Art. 2º O uso dos uniformes escolares completos pelos alunos é obrigatório durante a realização de atividades curriculares e extracurriculares.

Art. 3º Os pais, familiares, ou responsáveis pelos estudantes, têm a obrigatoriedade de orientá-los, para que os mesmos, obrigatoriamente, utilizem o uniforme completo diariamente na escola.

§1º A não utilização do uniforme escolar deve ser comunicado ao Conselho Escolar, que deve convocar os pais ou responsáveis pelo estudante da rede escolar municipal.

§2º O não uso do uniforme escolar não poderá interferir na frequência do aluno na Escola.

§3º Os pais, familiares e responsáveis, devem fornecer à escola o tamanho do vestuário do aluno(a), no prazo determinado pela Secretaria de Educação.

Art. 4º Cada Escola Municipal será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado dos uniformes escolares pelos alunos, devendo incluir, nos respectivos Regimentos Escolares, as suas orientações.

A Secretaria Municipal de Educação deve promover anualmente uma campanha de conscientização do uso e manutenção dos uniformes escolares.

Parágrafo único. No início do ano letivo as Escolas Municipais deverão realizar assembleias, em datas a serem designadas por seu Conselho, com a participação de toda a comunidade escolar a fim de avaliar o cumprimento do uso obrigatório dos uniformes, assim com orientar para os cuidados básicos e necessários para a conservação destes e após encaminhar a respectiva Ata para a SME.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacaná/RN, 24 de maio de 2019

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO DO UNIFORME

Eu, _____, responsável legal pelo aluno(a) _____, matriculado na Escola Municipal _____, declaro ter recebido em _____, o Conjunto de Uniforme Escolar de uso obrigatório para o ano letivo de _____.

Jacaná/RN, _____ de _____ de 20 _____.

Nome Completo do Aluno ou Responsável

ANEXO II

TERMO DE TROCA DO UNIFORME ESCOLAR

Eu, _____, responsável legal pelo aluno(a) _____, matriculado na Escola Municipal _____, declaro ter efetuado junto a Escola Municipal _____ em _____, a substituição das seguinte(s) peça(s) que compõe(m) o Conjunto de Uniforme Escolar de uso obrigatório para o ano letivo de _____: Descrição da(s) peça(s) em uso: _____ Descrição da(s) peça(s) substituída(s): _____

Jaçanã/RN, _____ de _____ de 20 _____.

Nome Completo do Aluno ou Responsável

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0D8619E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/05/2019. Edição 2026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>